PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

MENSAGEM Nº 017/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *autoriza o executivo municipal a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal e da seguridade social, nas áreas de apoio a Infra-Estrutura, Segurança Pública, Agricultura , Modernização da Gestão e Saúde.*

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 28 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

RECEBIDO em 28/05/2021

Francisco José de Oliveira
Diretor Geral
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 035 de 28 de maio de 2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, NAS ÁREAS DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, AGRICULTURA , MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No presente caso venha a ser aprovado o PL n º 33, de 28 de maio de 2021, que autoriza a realização de Operação de Crédito surge a necessidade da administração municipal adequar a Lei Orçamentária do presente exercício financeiro com dotações orçamentárias que tenham como fonte de recursos para os dispêndios a operação de crédito acima citada.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desse crédito especial, estamos indicando como fonte a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1° inciso III da Lei supra.

Renovo a todos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Assinado de forma digital por Francisco Marcello Martins Desidério - Procurador Geral do Municipio - OAB-CE 13.081

PREFEITURA DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 035/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, NAS ÁREAS DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, AGRICULTURA , MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
0501.10.122.0002.1.102	Construção do Prédio Sede da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	4.000.000,00

ÓRGÃO: 16.00 – Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – Sec. de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
0501.10.122.0002.1.103	Construção do Centro Integrado de Segurança Pública de Horizonte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	3.000.000,00

ÓRGÃO: 17.00 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Sec. de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Dotação	Descrição

Orçamentária			
1701	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção		
1701.04.122.0010.1.104	Reforma e Ampliação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	1.000.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
1701	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0002	Gestão e Manutenção		
1701.15.451.0032.1.105	Obras de Drenagens de Águas Pluviais em Ruas no Município de Horizonte		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	2.500.000,00
1701.15.451.0032.1.106	Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas no Município de Horizonte		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	2.500.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
1701	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
0010	Desenvolvimento e Promoção da Agricultura Familiar		
1701.20.605.0010.1.107	Construção do Mercado Público do Distrito de Dourado		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	1.000.000,00

Fonte: 1920000000 – Recurso de Operação de Crédito

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de

1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 17.00 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – Sec. de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Dotação Orçamentária	Descrição		
1701	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária		
1701.15.451.0032.1.067	Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas, Calçadas e Passeios		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1920000000	14.000.000,00

Fonte: 1920000000 – Recurso de Operação de Crédito

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual-PPA (2018 - 2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentário-LDO de 2021.

Art. 4° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1°. desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 28 DE MAIO DE 2021.

Assinado de forma digital por Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Assinado de forma digital por Francisco Marcello Martins Desidério - Procurador Geral do Município - OAB-CE 13.081

PREFEITURA DE HORIZONTE